

EDITAL 021/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS FORMADORES - PROGRAMA PROEJA FIC NO ÂMBITO DO IFAM

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao projeto Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional- EJA (Programa EJA/EPT) no uso de suas atribuições legais, por intermédio da PORTARIA 475- GR/IFAM de 17 de março de 2020, torna público a abertura de inscrições o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, para seleção INTERNA e EXTERNA de BOLSISTAS para atuarem nos encargos pelo Programa instituído pela Portaria 962, de 1º de dezembro de 2021, do Ministério da Educação (MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Processo de Seleção do Programa, constituído pela Coordenação Geral Pedagógica, Coordenação Local dos municípios onde ocorrem as ofertas dos Cursos PROEJA FIC e a Equipe Gestora do Programa PROEJA FIC no IFAM.
- 1.2 As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará através do e-mail: selecaoproejaficifam@gmail.com e/ou pela página <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>, desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada (Programa EJA/EPT) foi instituído pela Portaria 962, de 1º de dezembro de 2021, do Ministério da Educação (MEC). Através do Programa pretende-se fomentar a EJA e responder em especial à META 10 do Plano Nacional de Educação.
- 2.2 O objetivo é proporcionar aos jovens e adultos acesso a uma educação que assegure a continuidade da educação básica em todas as suas dimensões, aliada à qualificação profissional por meio de cursos de formação inicial e continuada em seus diversos campi de oferta.

3. DA REGULAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 3.1 Para o encargo de Professor Formador poderão se inscrever servidores ativos ou inativos do IFAM e ainda colaboradores de outras esferas públicas ou privadas desde que atendam os REQUISITOS previstos neste Edital;
- 3.2 Os servidores do Instituto Federal de Educação do Amazonas e os servidores/colaboradores das outras esferas receberão remuneração através da modalidade "Bolsa";
- 3.3 As atividades dos servidores ativos do Instituto Federal do Amazonas não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a apresentação de declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo ANEXO II;

- 3.4 Os profissionais selecionados para atuação no Programa **serão remunerados na forma de concessão de bolsas pelo tempo, efetivamente trabalhado, na execução de suas atribuições** em conformidade com o previsto no contrato junto à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI e o Termo de Atuação Docente.
- 3.5 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes CRITÉRIOS de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores, conforme Quadro 01:

Quadro 01 – Carga Horária e Valor da Bolsa – Professor Formador

ENCARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA ATIVIDADE
PROFESSOR FORMADOR	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Servidores ativos ou inativos do IFAM; ✓ Servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal ; ✓ Profissionais que comprovadamente tenham experiências e atuação em Cursos Técnicos seja na Rede Privada ou Pública com a devida formação na área requerida. 	<p>I - a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais;</p> <p>II - no caso de bolsista servidor da Rede Federal, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais.</p>	R\$100,00hora-aula.

- 3.6 O repasse do valor da Remuneração do Professor Formador dar-se-á ao término do desenvolvimento das atividades para que foi selecionado, tomando-se como parâmetro o valor da hora trabalhada correspondente a R\$ 100,00.
- 3.7 O valor final da remuneração poderá sofrer alteração para menos, caso o professor não realize todas as atribuições previstas para o encargo ao qual foi selecionado;
- 3.8 Não haverá pagamento de férias, décimo terceiro, nem tampouco licenças médicas ou qualquer outro encargo social ou trabalhista durante o desenvolvimento das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos dos recessos das atividades do Programa.
- 3.9 Compreende-se, segundo este Edital, o Planejamento Pedagógico como parte inerente ao serviço pedagógico do professor e condição para o exercício de sua função. Desse modo, não será considerado, à parte, no pagamento dos professores a organização do planejamento pedagógico do componente curricular;
- 3.10 Compreende-se, segundo este Edital, a realização e correção das atividades das Unidades estudadas bem como a elaboração e correção das avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA como parte inerente ao serviço pedagógico do professor e condição para o exercício de sua função. Desse modo, não será considerado à parte no pagamento dos professores a realização de tais atividades.
- 3.11 Tem-se ainda que o material pedagógico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem é de propriedade intelectual do professor, porém uma vez que esteja disponibilizado na Plataforma Moodle passa a ser de propriedade institucional do IFAM.
- 3.12 O valor total da bolsa será repassado ao professor mediante o cumprimento das exigências para execução das aulas, sendo a elaboração das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (dentro

das normas pedagógicas orientadas e previstas), o cumprimento das horas presenciais por componente curricular (01 aula presencial a cada 10h), acompanhamento das aulas na Plataforma Moodle e o cumprimento das atividades docentes essenciais (planejamento, acompanhamento e interação com estudantes na Plataforma, elaboração e correção de atividades).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Os profissionais bolsistas no encargo de Professor Formador terão as seguintes atribuições:

- 4.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto pedagógico do curso;
- 4.2 Elaborar o conteúdo programático adequando os materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do alunado;
- 4.3 Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 4.4 Avaliar o ensino, bem como, o desempenho dos estudantes em seu envolvimento com o componente curricular e o desenvolvimento das atividades previstas;
- 4.5 Cumprir a carga horária estabelecida para a função o qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar a documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 4.6 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral e ou Pedagógica, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- 4.7 Entregar toda documentação acadêmica solicitada pela Coordenação Geral ou Pedagógica no prazo de até 05 dias úteis após a finalização do componente curricular;
- 4.8 Elaborar e entregar o Plano de Ensino à Coordenação Pedagógica do Programa o qual deverá ser disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos prazos estipulados antes do início do componente curricular;
- 4.9 Entregar o resultado da(s) avaliações realizadas pelos estudantes até o quinto dia útil após o término do componente curricular;
- 4.10 É de responsabilidade do professor formador a atividade de ministrar o conteúdo relativo ao constante no Projeto Pedagógico do Curso;
- 4.11 Acompanhar o desenvolvimento do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 4.12 Ministrar aulas presencialmente e, via mediação tecnológica, de acordo com o Plano de Ensino do componente curricular.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2 Ser servidor ativo ou inativo do IFAM OU servidor que possua vínculo ativo a qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal OU profissional da área de formação exigida, sem vínculo com quaisquer das esferas públicas citadas, mas desde que atenda os critérios previstos neste Edital.
- 5.3 Ter habilidades na operação de computadores, no uso das ferramentas de informática, no uso da Plataforma Moodle e de acesso à Internet. No ato da convocação não será exigida comprovação dessas habilidades, mas caso seja verificado que o profissional selecionado não corresponde a essas exigências, o mesmo poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Programa;
- 5.4 Possuir formação exigida para o cargo de concorrência;
- 5.5 Conhecer os processos básicos de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para a construção do(s) componentes curriculares e acompanhamento dos estudantes;
- 5.6 Participar do curso de formação em EaD a ser realizado de forma online, na Plataforma Moodle UTILIZADA pelo IFAM em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (segundo Cronograma do Edital).

Será considerado desclassificado o candidato que não participar da Formação, conforme previsto nos critérios deste Edital, exceto os **candidatos que comprovadamente já tenham participado de outras formações no Moodle do IFAM OU tenham comprovadamente atuado em cursos do IFAM ofertados por meio da referida Plataforma de Aprendizagem;**

- 5.7 Ter exercido o mínimo de 01 (um) ano na docência do Ensino Básico ou Superior ou em Cursos Técnicos (dispensa-se neste item a sequencialidade, mantendo-se, porém a exigência do período, ou seja, o quantitativo mínimo de 01 ano de atuação);
- 5.8 Ter disponibilidade para participar das reuniões de acompanhamento e orientação junto à equipe pedagógica do Programa as quais poderão ser agendadas em comum acordo com a equipe;
- 5.9 Ter disponibilidade para ministrar as aulas presenciais de acordo com a carga horária prevista para o componente curricular.
- 5.10 Residir no município para onde a vaga está sendo ofertada, ou seja Parintins (Campus Parintins).

6. DAS VAGAS

- 6.1 O quantitativo de vagas está definido segundo especificado no ANEXO IV deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O candidato poderá inscrever-se em até 02 dois componentes curriculares do mesmo curso, desde que atenda aos requisitos previstos para o cargo;
- 7.2 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação comprobatória. A etapa de análise documental é de caráter eliminatório e classificatório;
- 7.3 Não será recebido formulário de inscrição e nem documentação comprobatória separadamente, ou em prazo posterior ao estipulado no Cronograma deste Edital. Ambos devem ser entregues conjuntamente no ato da inscrição;
- 7.4 A entrega da documentação poderá ser realizada no **PROTOCOLO do campus PARINTINS** - no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h;
- 7.5 A entrega da documentação poderá ser realizada por meio do envio da Ficha de Inscrição e de toda documentação solicitada em arquivo único PDF para o e-mail: selecaoprojeficifam@gmail.com
- 7.6 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo;
- 7.7 É vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do IFAM nos processos seletivos para composição da equipe docente da EaD, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação, Inscrição e entrega da documentação	08 a 11.05.2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise documental na <i>website da FAEPI</i> http://www.faeppi-ifam.org.br/editais e do IFAM: www.ifam.edu.br na aba PROCESSO SELETIVO	15.05.2023
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições e análise documental	15.05.2023
Publicação do resultado após recurso	16.05.2023
Formação para uso do AVA/MOODLE (de forma online)	17 a 20.05.2023
Resultado Final	23.05.2023
Envio da documentação para contratação	23.05.2023

- Início das Atividades será informado pela coordenação do Projeto
- O candidato que comprovadamente possuir experiência com o Moodle do IFAM encontra-se desobrigado do processo de formação do uso AVA/MOODLE.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

9.1.1 **Inscrição:** preenchimento do Formulário de Inscrição;

9.1.2 **Análise documental:** averiguação se as informações prestadas conferem com a documentação apresentada;

9.1.3 **Curso de Formação** – Os candidatos deverão participar da Formação no período definido em Edital, EXCETO os casos previstos no item 5.6;

9.2 Em caso de classificação do candidato, serão exigidos os seguintes documentos. A documentação deverá ser organizada e entregue na ordem abaixo:

- Cópia do documento de identificação – RG
- Cópia do Currículo Lattes; (se muito extenso, as 2 primeiras páginas é suficiente)
- Diploma de graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- **Declaração de Anuência Institucional** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa – Em caso de servidores ativos do IFAM;
- No caso de servidor público, documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses);
- Documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência (Ensino Básico ou Superior) ou em Cursos Técnico; (Declaração do setor de gestão de pessoas, carteira de trabalho ou outros documentos comprobatórios).
- Documento comprobatório de atuação e formação na EaD. (Não obrigatório)

9.3 A avaliação da documentação comprobatória será realizada considerando-se os critérios especificados no quadro abaixo.

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA (concluída): Será atribuída pontuação não cumulativa.	30 (trinta) pontos para Doutorado 20 (vinte) pontos para Mestrado 15 (quinze) pontos para Especialização Lato Sensu	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE: Documento comprobatório de experiênciamínima de um ano na docência	10 PONTOS POR ANO	30
EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EaD: Experiência comprovada de atuação em EaD(Tutoria, Docência ou Coordenação).	10 PONTOS POR ANO	20
CAPACITAÇÃO EM EaD: Cursos de capacitação em EaD (uso de tecnologias em EaD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas.	05 PONTOS A CADA 20 HORAS	20
TOTAL		100

9.4 Os títulos e o limite máximo de pontos estão discriminados no item 9.3 deste Edital. Será considerada somente a maior titulação, não sendo cumulativa a avaliação;

9.5 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará considerando:

9.5.1 Candidato com mais idade;

9.5.2 Maior tempo de experiência docente

9.5.3 Maior pontuação comprovada em Cursos de Capacitação em EaD.

9.6 A classificação na etapa da prova de títulos do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10. DOS RECURSOS

10.1 A FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS deverá ser enviada para o e-mail selecaoproejaifam@gmail.com no prazo estipulado no Cronograma deste Edital contendo no campo ASSUNTO: NOME e o COMPONENTE CURRICULAR que o candidato se inscreveu;

10.2 A análise dos recursos será feita com base no preenchimento realizado no Formulário de inscrição e nos documentos entregues no ato da inscrição;

10.3 O resultado dos recursos estará disponível no *link* destinado a este Edital, nas páginas da <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>

11. CURSO DE FORMAÇÃO EM EaD

- 11.1 O Curso de Formação em EaD com carga horária de 20 horas, integrará a 3ª (terceira) etapa deste processo seletivo;
- 11.2 Os candidatos selecionados na 2ª (segunda) etapa, estarão convocados para participar do Curso de Formação em EaD com frequência obrigatória;
- 11.3 A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será divulgada no *link* destinado a este Edital, na página: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>
- 11.4 O início do curso tem previsão conforme cronograma deste Edital;
- 11.5 A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição e ainda na página <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>
- 11.6 O curso de capacitação objetiva a apresentação da plataforma de trabalho e seus recursos. Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica. O não cumprimento do prazo estipulado para a apresentação do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Programa;
- 11.7 O candidato convocado que não participar do curso de formação (exceto os especificados no item 5.6) será automaticamente substituído pelo candidato seguinte seguindo a ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 Cabe à Coordenação Geral realizar a convocação dos professores selecionados, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos componentes curriculares a serem ofertados;
- 12.2 A convocação será publicada no site da FAEPI <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e na página <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>
- 12.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na área correspondente a este Edital;
- 12.4 O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro;
- 12.5 O Instituto Federal de Educação do Amazonas não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

- 13.1 Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais> e <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>
- 14.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 14.4 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma;
- 14.6 A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.7 Em HIPÓTESE ALGUMA o candidato poderá ministrar as aulas presenciais para o mesmo componente curricular de forma concomitante a duas ou mais turmas, mesmo que do mesmo Curso. A remuneração da bolsa corresponde ao trabalho desenvolvido com uma turma de um Curso somente;
- 14.8 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades previstas na oferta;
- 14.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção;
- 14.10 A carga horária do Professor será organizada de modo que haja atendimento às aulas presenciais bem como o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, onde seja constatada a interação professor-aluno, a interação professor-pedagogo e, ainda, a participação nos Fóruns e outras atividades afins, a serem definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Professor;
- 14.11 Eleger-se o foro da Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1 No página oficial: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/proeja-fic>

15.2 Na Comissão do Processo de Seleção:

Telefone: (92) 99184 7786 – das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. E-mail: selecao@proejaifam@gmail.com

EDITAL XX/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA PROEJA FIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
R.G:	ORGAO EMISSOR:	DATA DE EMISSAO:
CPF:		
SEXO:	() FEMININO () MASCULINO	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	ESTADO (UF):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR:	
E-MAIL:		
GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO:		
PÓS- GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSAO		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
EXPERIÊNCIA DOCENTE ENSINO BÁSICO OU SUPERIOR	() SIM () NÃO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	(_____) anos – total de anos	
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EaD		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EaD	(_____) anos – total de anos	
PROGRAMAS EM QUE ATUOU	() e-Tec () UAB () Outros	
EXPERIENCIA EM EaD		
ATUAÇÃO	() Tutoria () Coord. de Tutoria () Outros	
PROGRAMAS EM QUE ATUOU	() e-Tec () UAB () Outros	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM EaD	() 01 ano () 02 anos () 03 anos () anos	
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EaD	CURSO	HORAS

CURSO DE INSCRIÇÃO

EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

COMPONENTE CURRICULAR:	
COMPONENTE CURRICULAR:	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO/VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós- Graduação <i>Scripto Sensu</i> – Doutorado: 30 pontos	30	
Pós- Graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado: 20 pontos		
Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> : 15 pontos		
Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior: 05 pontos por ano	30	
Experiência e atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação): 05 pontos por ano de atuação	20	
Capacitação em EaD: Cursos de capacitação em EaD (uso de tecnologias, plataforma Moodle, Tutoria e outros) com carga horária mínima de 20horas: 05 pontos a cada 20horas	20	
TOTAL:	100	

O Candidato deverá preencher a Tabela conferindo com as informações prestadas no formulário, as quais deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção a qual atribuirá atribuição de acordo com a documentação apresentada.

VIA DO CANDIDATO:

NOME: _____ R.G.: _____

Total de Folhas entregues: _____ (preenchido pelo servidor do Protocolo)

Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM):

Assinatura do servidor que recebeu a documentação

EDITAL XX/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA PROEJA FIC DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA PARA SERVIDORES ATIVOS DO IFAM

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a):
_____, matrícula SIAPE nº:
_____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária
semanal de _____ horas na instituição
_____.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do(a) servidor (a) como bolsista no PROGRAMA PROEJA FIC no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que, as atividades do (a) servidor (a) não poderá comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

_____, _____ de _____ de 2023.

Chefia Imediata
(assinatura)

EDITAL XX/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA PROEJA FIC

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, de RG
_____ inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO
PROGRAMA PROEJA FIC

Declaro para efeito de inscrição no Edital 01/2023, ter disponibilidade em assumir as atribuições especificadas para atuação nos COMPONENTES DO CURSO para os quais me inscrevi e ainda atender os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS, conforme previsto nos requisitos de cada componente curricular/Curso.

Declaro ainda estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo, caso seja convocado para preenchimento da vaga explicitada na referida Chamada Pública.

Manaus, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL XX/2023

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PROGRAMA PROEJA FIC

REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

1 - Vagas para o Campus Parintins.

Curso de Formação Inicial em Assistente Administrativo – <i>Campus Parintins</i>			
Componentes Curriculares	Carga Horária	Perfil do Candidato – Formação Mínima Exigida	Qtde de Vagas
Contabilidade Básica	20h	Graduação em Contabilidade.	1
Gestão de Pessoas	20h	Graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública ou áreas correlatas.	1
Gestão da Produção	20h	Graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública ou áreas correlatas.	1
Fundamentos de Logística	20h	Graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública ou Logística.	1

**Entende-se por áreas correlatas aquelas que fazem parte do mesmo eixo de formação.*

EDITAL XX/2023

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA PROEJA FIC**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
Telefones:	
Curso/Disciplina	

RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA XX/2018
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Relação de documentos entregues (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

(Assinatura)

Local, data